



LEI COMPLEMENTAR N. 719.

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

Revoga o inciso IX do parágrafo único do artigo 32 da Lei Complementar n. 240/98.

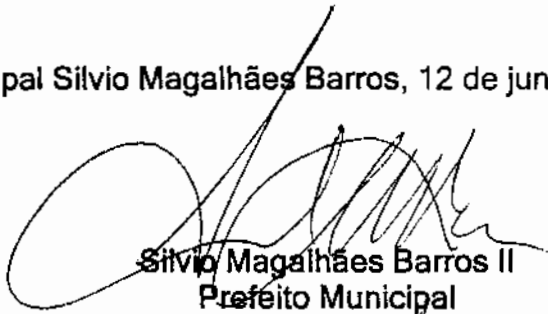
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

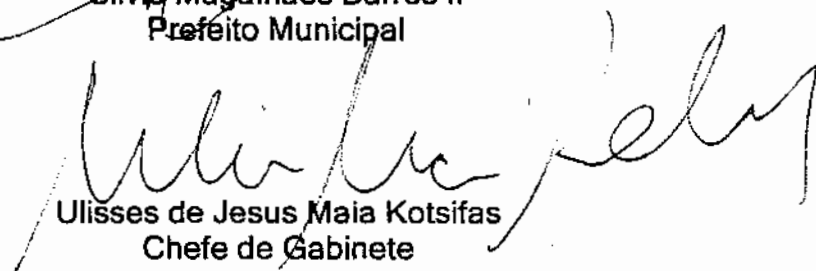
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica revogado o inciso IX do parágrafo único do artigo 32 da Lei Complementar n. 240/98 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maringá).

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 12 de junho de 2008.


Silvío Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete